

PREFEITURA DE **GUAPIMIRIM**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo CEP: 25945-412 Guapimirim - RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

VICE-PREFEITO NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO № 1481 - 23 DE SETEMBRO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva **VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves 1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza Jean Carlos Bastos Cardoso Josinei de Souza Lopes Marlon Pereira da Rocha Alexandre Medeiros do Nascimento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

LEIS

LEI N.º 1692 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe Alteração do Plano Plurianual – PPA – Quadriênio 2022/2025 do Município de Guapimirim, Instituído pela Lei Municipal nº 1321/2021 e dá Outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o Plano Plurianual – PPA - 2022/2025 do Município Guapimirim, instituído pela Lei Municipal nº 1.321 de 28 de dezembro de 2021, em acordo com a CF/88, que consiste na inclusão de estrutura orçamentária e na criação de órgão/unidade/projeto/atividade, conforme detalhamento e especificações propostos no Anexo II de Prioridades – Integrante.

Art. 2º - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei do Plano Plurianual —PPA - 2022-2025 do Município de Guapimirim não modificadas por esta Lei de alteração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Guapimirim, 23 de setembro de 2024

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ PREFEITA

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro conforme os termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente alteração/inclusão não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com a suficiência financeira apurada em 31/12/2023.

Valor da despesa no 1º Exercício

Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício

Impacto % sobre o caixa do 3º exercício

R\$ 1.800.000,00

% não haverá

% não haverá

Em atendimento aos termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que a presente alteração/inclusão não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com a suficiência financeira apurada em 31/12/2023, conforme ANEXO.

Valor da despesa no 2º Exercício	R\$ 0,00
Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício	% não haverá
Impacto % sobre o caixa do 2º exercício	% não haverá
Valor da despesa no 3º Exercício	R\$ 0.00

Guapimirim, 23 de setembro de 2024

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ AVENDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO GUAPIMIRIM CMPJ: 38 547 5000001-83 Telefone:

Página: 1 Exercício: 2023

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE F	RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 3	1/12/2023	
Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.704.99	22.687.635,93	97.638.129,18	70.174.741,42	19.501.448.80
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.886.995,93	0,00	1.299.191,20	19.001.440,00
2.704.99	71.342.824,82	0,00	14.567.343,68	04 070 400 0
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.970.694,77	0,00	0,00	64.372.130,05
PRECATÓRIO ESPECIAL				710.848,50
TOTAL GERAL	94,030,460,75	97.638.129,18	84.742.085,10	84.584.427.3
	8.857.690.70	0.00	1,299,191,20	04,004,421,30



Página: 1 Exercício: 2023

Fonte	Des	crição		Saldo Até 31/12 [epósito/Resgate	Retirada/Aplicação Sa	ldo Em 31/12/2023
1.704.99	Tran	isferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		115.080.478,04	112.920.001,26	205.504.678,80	22.495.800,50
	9	CIC BCO BRASIL S/A - ROY (AG: 942-3 - CIC: 70421-0)	٧	68.889.091,63	100.523.054,24	165.464.456,84	3.947.689,03
		00 APLICAÇÕES DIVERSAS		68.889.091,63	269.150.460,99	204.190.945,65	3.929.576,29
	19	CEF ROYALTES (AG: 4854 - CIC: 0002-0)	٧	46.172.559,32	12.175.508,94	39.814.453,78	18.533.614,48
		00 APLICAÇÕES DIVERSAS		46.035.820,01	61.429.525,20	23.404.832,41	8.011.127,22
		07 CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB) - ART. 7º-VI-A		136.739,27	347.741,21	10.733.489,20	10.522.487,26
	30	CIC BCO BRADESCO S/A - DIVS (AG: 855-9 - CIC: 9588-5)	М	15.441,12	0,00	15.441,12	0,00
		00 APLICAÇÕES DIVERSAS		15.441,12	19.673,92	4.232,80	0,00
	41	BANCO MOVINENTO (AG: 9999 - CIC: 999999)	М	3.385,97	0,00	0,00	3.385,97
	62	CEF - PMG CONVÊNO Nº 901266/2020 (AG: 4854 - C/C: 071013-3)	М	0,00	180.330,38	180.330,38	0,00
		00 APLICAÇÕES DIVERSAS		0,00	179.503,39	179.503,39	0,00
		06 POUPANÇA - ART. 7°-VI-B		0,00	183.749,90	183.749,90	0,00
	63	CEF - PMG CONVÊNO Nº 921455/2021 (AG: 4854 - C/C: 071016-8)	М	0,00	41.107,70	29.996,68	11.111,02
		00 APLICAÇÕES DIVERSAS		0,00	39.996,68	40.350,58	353,90
		06 POUPANÇA - ART. 7°-VI-B		0,00	29.996,68	40.753,80	10.757,12
2.704.99	Tran	nsferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		0,00	103.633.317,11	32.290.492,29	71.342.824,82
	9	CIC BCO BRASIL S/A - ROY (AG: 942-3 - CIC: 70421-0)	٧	0,00	69.429.510,31	31.812.901,26	37.616.609,05
		00 APLICAÇÕES DIVERSAS		0,00	25.395.119,01	63.011.728,06	37.616.609,05
	19	CEF ROYALTES (AG: 4854 - CIC: 0002-0)	V	0,00	34.188.365,68	477.591,03	33.710.774,65
		00 APLICAÇÕES DIVERSAS		0,00	300.176,53	34.010.951,18	33.710.774,65
	30	CIC BCO BRADESCO SIA - DIVS (AG: 855-9 - CIC: 9588-5)	М	0,00	15.441,12	0,00	15.441,12
		00 APLICAÇÕES DIVERSAS		0,00	0,00	15.441,12	15.441,12
TOTAL				3.386,01	216.553.318,37	237.795.171,09	21.498,71
TOTAL AI	PLIC/	AÇÃO		115.077.092,03	357.075.943,51	335.815.978.09	93.817.126.61



Usuário: TIANI

1.800.000,00 5.126.000,00

2025

Página: 1 Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ

AVENIDA DEDO DE DEUS N° 820 - CANTAGALO

GUAPIMIRIM CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.36.00 - Secretaria Munic. de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil - SSEOP

Programa

0011 - GUAPIMIRIM MAIS SEGURA

;

ATUAR PREVENTIVAMENTE E EFETIVAMENTE NA REDUÇÃO DO ÍNDICE DE CRIMINALIDADE, PREVENÇÃO DO PATRIMÔNIO E ORDENAÇÃO DO MUNICÍPIO

Diretrizes

Compartilhar a responsabilidade na medida dos limites de atuação

Público Alvo

POPULAÇÃO EM GERAL

Abrangência - Município

Guapimirim					
Indicador	Índice Recente	Índice Desejado	Índice Términ		Apuração Apuração Previst
Monitoramento da Área Urbana	30	90	20	50 30/06/2021	31/12/2025
Fonte Descrição		2022	2023	2024	2025
1.749.00 Outras Vinculações de Transferências		0,00	00'0	1.800.000,00	5.126.000,00
TOTAL		0,00	00'0	1.800.000,00	5.126.000,00
Ação Descrição Produto		Unida	Unidade de Medida		Valores
2.233 ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	zadas	%		2022	00'0
				2023	00'0
				2024	1.800.000,00

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> PPA -> Gerenciais

LEI N.º 1693 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a Alteração dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO 2024, do Município de Guapimirim, instituída pela Lei nº 1567/2023, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam alterados os Anexos Integrantes, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, do Município Guapimirim, instituída pela Lei Municipal nº 1567 de 12 de setembro de 2023, em acordo com a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Art. 2º Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Município de Guapimirim, não modificadas por esta lei de alteração.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 23 de setembro de 2024

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ **PREFEITA**







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

EXERCÍCIO FISCAL DE 2024

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4°, § 1°)												
		2024				2025				2026		
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	Constante			Corrente	Constante			Corrente	Constante		
	(i)		(c/PIB)	((c)/RCL)	(0)		(c/PIB)	((c)/RCL)	(0)		(c/PIB)	((c)/RCL)
			× 100	× 100			× 100	× 100			× 100	× 100
Receita Total	431.478.113,33	411.362.487,68	39,79	107,09	431.478.113,33	414.285.274,44	38,9964433	107,09	452.577.393,07	434.126.995,75	40,10	107,09
Receita Primária (I)	365.847.500,00	348.791.591,19	33,74	90,80	365.847.500,00	351.269.803,17	33,0648319	90,80	383.737.442,75	368.093.470,26	34,00	90,80
Despesa Total	434.023.113,33	413.788.839,10	40,02	107,72	437.304.113,33	419.879.129,46	39,5229898	108,54	457.703.393,07	439.044.022,13	40,55	108,31
Despesa Primária (II)	432.016.113,33	411.875.405,98	39,84	107,23	435.297.113,33	417.952.101,13	39,3415997	108,04	455.598.250,77	437.024.700,98	40,37	107,81
Resultado Primário (III) = (I - II)	(66.168.613,33)	(63.083.814,79)	-6,10	-16,42	(69.449.613,33)	(66.682.297,96)	-6,2767678	-17,24	(71.860.808,02)	(68.931.230,72)	-6,37	-17,00
Resultado Nominal	(61.700,00)	(58.823,53)	-0,01	-0,02	(2.061.700,00)	(1.979.548,73)	-0,1863338	-0,51	2.033.082,87	1.950.199,40	0,18	0,48
Dívida Pública Consolidada	11.059.691,30	10.544.085,52	1,02	2,75	9.121.391,30	8.757.936,92	0,8243797	2,26	7.088.308,43	6.799.336,62	0,63	1,68
Dívida Consolidada Líquida	(20.940.308,70)	(19.964.065,88)	-1,93	-5,20	(18.878.608,70)	(18.126.364,57)	-1,7062247	-4,69	(20.911.691,57)	(20.059.176,57)	-1,85	-4,95
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)												
FONTE: Dados apurados pelaSecretaria Municipal de Fazenda / Depto Planeiamento em adosto/2023	Municipal de Fazend	la / Depto. Planeiar	nento em	adosto/202	23							

Nota: O cálculo das

VARIÁVEIS		2024			2025		
PIB real (crescimento % anual)		2,04%			2,03%		
Inflação % anual projetada		4,89%			4,15%		
Projeção do PIB do Estado		1.084.465.339,28			1.106.455.042,96	6	
Receita Corrente Líquida - RCL		402.901.813,33			402.901.813,33		
		2024			2025		
	Valor Corrente	Valor Corrente Valore Constante % PIB % RCL Valor Corrente Valore Constante % PIB	PIB % RCL	Valor Corrente	Valore Constante		% RC
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	-61.700,00	(58.823.53) -0.01 -0.02	0.07	-2.061.700.00	-2.061.700,00 (1.979.548,73) -0.1863338	-0.1863338	٩



Página:1 Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ

AVENIDA DEDO DE DEUS N° 820 - CANTAGALO

GUAPIMIRIM CNPJ: 39.547.500/0001-83

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

02.36.00 - Secretaria Munic. de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil - SSEOP

0011 - GUAPIMIRIM MAIS SEGURA

Objetivo

ATUAR PREVENTIVAMENTE E EFETIVAMENTE NA REDUÇÃO DO ÍNDICE DE CRIMINALIDADE, PREVENÇÃO DO PATRIMÔNIO E ORDENAÇÃO DO MUNICÍPIO

Justificativa

Compartilhar a responsabilidade na medida dos limites de atuação

Público Alvo

POPULAÇÃO EM GERAL

Abrangência - Município

Guapimirim

Produto	Vias sinalizadas
Descrição	2 233 ORGANIZACÃO F MANI ITENCÃO DA SINAI IZACÃO VIÁRIA
Ação	2 233

TOTAL

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	Vias sinalizadas	%	alta	40	1.800.000,00
					1.800.000,00

Usuário: TIANI Relatório: Planejamento -> Relatórios -> LDO -> Gerenciais

LEI N.º 1694 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPE-CIAL POR SUFICIÊNCIA FINANCEIRA, CRIA PROGRAMA DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Art. 43 § 1o inciso II da Lei federal no 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023 - Lei Orçamentária Anual/2024:

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

SANCIONA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão de ação governamental, em programa já existente, no orçamento vigente da Secretaria Munic. de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil - SSEOP, com as seguintes informações:

ÓRGÃO: 02.36 – Secretaria Munic. de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil PROGRAMA: 11 – GUAPIMIRIM MAIS SEGURA AÇÃO: 2.233 - ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA Elemento de Despesa: 33.90.39

Art. 2º-Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no exercício de 2024, resultante do superávit financeiro apurado em 31/12/2023 nas fontes de recursos discriminadas na apuração em anexo, para suplementação das Dotações Orçamentárias criadas, abaixo especificadas:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte 2024	Valor
02.36	06.451.0011.2.233	33.90.39	2.749.00	1.800.000,00

- **Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, Lei nº 1231/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
- **Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO n^{o} 1567 do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1^{o} desta Lei.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 23 de setembro de 2024

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ PREFEITA

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORCAMENTÁRIO

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro conforme os termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente alteração/inclusão não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com a transferência de recursos das seguintes dotações.

Valor da despesa no 1º Exercício

R\$ 1.800.000,00

Em atendimento aos termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que a presente alteração/inclusão não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com a suficiência financeira apurada em 31/12/2023, conforme ANEXO I.

 Valor da despesa no 2º Exercício
 R\$ 0,00

 Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício
 % não haverá

 Impacto % sobre o caixa do 2º exercício
 % não haverá

 Valor da despesa no 3º Exercício
 R\$ 0,00

 Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício
 % não haverá

 Impacto % sobre o caixa do 3º exercício
 % não haverá

Guapimirim, 23 de setembro de 2024

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ AVENDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO GUAPIMIRIM CIND.: 39.547.500.0001-83 Telefone:

Página: 1 Exercício: 2023

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.704.99	22.687.635,93	97.638.129,18	70.174.741,42	19.501.448,8
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.886.995,93	0,00	1.299.191,20	19.301.440,0
2704.99	71.342.824,82	0,00	14.567.343,68	64.372.130.0
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.970.694,77	0,00	0,00	04.372.130,0
PRECATÓRIO ESPECIAL				710.848,5
TOTAL GERAL	94.030.460,75	97.638.129,18	84.742.085,10	84.584.427.3
	8.857.690,70	0,00	1.299.191,20	04/004/42/3



		DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA	- FONTE	UE RECURSO .	DE 01/01/2023 A	IE 31/12/2023	
Fonte	Des	crição		Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
1.704.99	Tran	sferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		115.080.478,04	112.920.001,26	205.504.678,80	22.495.800,50
	9	CIC BCO BRASIL SIA - ROY (AG: 942-3 - CIC: 70421-0)	٧	68.889.091,63	100.523.054,24	165.464.456,84	3.947.689,03
		00 APLICAÇÕES DIVERSAS		68.889.091,63	269.150.460,99	204.190.945,65	3.929.576,29
	19	CEF ROYALTIES (AG: 4854 - CIC: 0002-0)	٧	46.172.559,32	12.175.508,94	39.814.453,78	18.533.614,48
		00 APLICAÇÕES DIVERSAS		46.035.820,01	61.429.525,20	23.404.832,41	8.011.127,22
		07 CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB) - ART. 7°-VI-A		136.739,27	347.741,21	10.733.489,20	10.522.487,26
	30	CIC BCO BRADESCO S/A - DIVS (AG: 855-9 - CIC: 9588-5)	И	15.441,12	0,00	15.441,12	0,00
		00 APLICAÇÕES DIVERSAS		15.441,12	19.673,92	4.232,80	0,00
	41	BANCO MOVIMENTO (AG: 9999 - C/C: 999999)	N	3.385,97	0,00	0,00	3.385,97
	62	CEF - PMG CONVÊNIO Nº 901266/2020 (AG: 4854 - CIC: 071013-3)	M	0,00	180.330,38	180.330,38	0,00
		00 APLICAÇÕES DIVERSAS		0,00	179.503,39	179.503,39	0,00
		06 POUPANÇA - ART. 7°-VI-B		0,00	183.749,90	183.749,90	0,00
	63	CEF - PMG CONVÊNIO Nº 921455/2021 (AG: 4854 - CIC: 071016-8)	M	0,00	41.107,70	29.996,68	11.111,02
		00 APLICAÇÕES DIVERSAS		0,00	39.996,68	40.350,58	353,90
		06 POUPANÇA - ART. 7°-VI-B		0,00	29.996,68	40.753,80	10.757,12
2.704.99	Tran	sferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		0,00	103.633.317,11	32 290.492,29	71.342.824,82
	9	CIC BCO BRASIL SIA - ROY (AG: 942-3 - CIC: 70421-0)	٧	0,00	69.429.510,31	31.812.901,26	37.616.609,05
		00 APLICAÇÕES DIVERSAS		0,00	25.395.119,01	63.011.728,06	37.616.609,05
	19	CEF ROYALTIES (AG: 4854 - CIC: 0002-0)	٧	0,00	34.188.365,68	477.591,03	33.710.774,65
		00 APLICAÇÕES DIVERSAS		0,00	300.176,53	34.010.951,18	33.710.774,65
	30	CIC BCO BRADESCO S/A - DIVS (AG: 855-9 - CIC: 9588-5)	И	0,00	15.441,12	0,00	15.441,12
		00 APLICAÇÕES DIVERSAS		0,00	0,00	15.441,12	15.441,12
TOTAL				3,386,01	216.553.318,37	237.795.171,09	21.498,71
TOTAL A	PLICA	ıÇÃO		115.077.092,03	357.075.943,51	335.815.978,09	93.817.126,61



LEI N.º 1695 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

SANCIONA:

Art. 1° - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPI FMFNTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.365.0006.2.087	262	33.90.30	1.573.00	550.000,00
				TOTAL	550.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.365.0006.2.087	263	33.90.39	1.573.00	550.000,00
	550.000,00				

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 23 de setembro de 2024

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ PREFEITA

LEI N.º 1696 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUFICIÊNCIA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1617/23;

Considerando a Ápuração da Suficiência Financeira nas Fontes de Recursos e o registro do saldo financeiro transportado para o exercício de 2024, evidenciados no saldo de banco em 31/12/2023;

 $Considerando\ a\ necessidade\ de\ viabilizar\ o\ cumprimento\ das\ obrigações.$

SANCIONA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para o exercício de 2024, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

Órgão	Programa de Trabalho	Elemento Despesa	DESPESA	FONTE	Valor	
02.33	27.811.0013.1.017	33.90.30	732	2.749.00	1.200.000,00	
02.33	27.811.0013.1.017	33.90.39	733	2.749.00	1.750.000,00	
02.33	27.812.0013.1.016	33.90.30	740	2.749.00	460.000,00	
02.33	27.811.0013.1.016	44.90.61	731	2.749.00	690.000,00	
	TOTAL					

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 23 de setembro de 2024

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ PREFEITA

COMUNICADO

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço unitário por itens, para registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada na locação de máquinas e equipamentos pesados, com motorista/operador e combustível, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guapimirim/R].

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções para a Secretaria Municipal da Obras e Infraestrutura, com os seguintes documentos:

a) Documento de Formalização de demanda

b) Estudo Técnico Preliminar contendo apenas os itens I, IV, VI, VIII e XIV do § 1º do art. 15 do Decreto Municipal nº 2457/2023.

Guapimirim, 23 de setembro de 2024.

Fábio Rangel Maceira Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Mat. 36870.22

PORTARIA

PORTARIA № 414 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar os Servidores DORA NATHALIA DE OLIVEIRA M. TEIXEIRA - Matrícula 1385816-11 e HAROLDO AZEVEDO PIMENTEL - Matrícula 3026-11 para acompanhar e fiscalizar nº 92/2024, para a Revisão de Plano Diretor no processo nº 2100/2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 12 de setembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ Prefeita

EDITAL - CMJG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE



EDITAL N° 01, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Convocação para a Assembleia de Eleição para compor a vacância da Sociedade Civil até o fim do mandato do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GUAPIMIRIM – CMJG.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GUAPIMIRIM – CMJG, no uso das suas atribuições legais, regulamentares e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 699 de 05 de outubro de 2011.

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes da Sociedade Civil interessados em compor o Conselho Municipal da Juventude de Guapimirim para Eleição da Sociedade Civil com a finalidade de compor a Vacância no CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GUAPIMIRIM – CMJG – até o fim do mandato do CMJG até o dia 11 de agosto de 2023 a 2025. deverão seguir os seguintes critérios, conforme Lei 699 de 05 de outubro de 2011 sendo:

- 02(dois) representantes de Entidades que trabalham diretamente com Jovens;
- 02(dois) representantes de Entidades Estudantis sendo: 01 representante do Ensino Médio e 01 representante da Escola Municipal.
- 02(dois) representantes de Usuários inscritos no Bolsa família.

Parágrafo Primeiro: Os representantes mencionados no Art. 1º deste Edital deverão ter idade de 15 a 29 anos, conforme o Estatuto da Juventude, Lei Nº 12.852 de 05 de agosto de 2013.

Parágrafo Segundo: A indicação de jovens de 15 a 17 anos, devera ser acompanhada de documento autenticado, com autorização e declaração dos país do responsável, conforme Conselho Nacional da Juventude – CONJUVE.

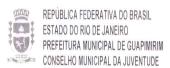
DA INSCRIÇÃO:

Art. 2º – As inscrições da instituição interessadas nas vagas conforme constam no Art. 1º deverão ser realizadas até dia 03 de outubro de 2024.

Parágrafo único: O pedido de habilitação deve ser feito em formulário próprio conforme ANEXO I a este Edital, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, sendo obrigatório anexar cópias de RG e CPF e o preenchimento d todos os dados solicitados.

Art. 3º A Comissão CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GUAPIMIRIM, ficará responsável em analisar as documentações das instituições e dar o parecer no dia 08 de outubro de 2024.

Parágrafo único: A Comissão deverá fixar em local visível a relação das instituições aptas a participarem da eleição do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJG, até o dia 09 de outubro de 2024







Art.4° A assembleia de Eleição para compor a vacância da Sociedade civil até o fim do mandato do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GUAPIMIRIM – CMJG, será realizada em 17 de outubro de 2024, na sede da casa dos conselhos, situada a Rua: Francisco Fagundes Cardoso nº 138 Bananal – Guapimirim RJ, no Horário de 09h às 11h e 13h as 16h, por WhatsApp: (21) 985239820 e-mail: mayaravalim46/@gmail.com

ANEXO I:

MODELO DE REQUERIMENTO DE HABIILITAÇÃO

Thenifer Melo de Souza
Vice Presidente do CMJG

ANEXO I

1) DA ENTIDADE:

Entidade:		
Nome do Responsável:		
Cargo que Ocupa na Entida	de:	
Endereço:		
Bairro:		UF:
Celular:	Telefone	
E-mail:		

A entidade enquadra-se no(s) seguinte(s) segmento(s):

L.L.	Representantes	de associações	vinculadas a	o segmento juveni
------	----------------	----------------	--------------	-------------------

- () Organizações de juventudes secundarista com atuação local;
- () Organizações de juventudes universitárias com atuação local;
- () Organizações de juventudes partidárias com atuação local;
- () Organizações de jovens artistas com atuação local;
- () Organizações de jovens esportistas com atuação local;
- () Organizações de jovens ambientalistas com atuação local;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE



()	Organizações	de jovens	vinculados	as	organizações	com	objetivo	da	filantropia	com	atuação
10	ca	1;										

- () Organizações de jovens religiosos com atuação local:
- () Organizações de jovens de movimento cultural popular com atuação local;
- () Organizações de jovens de movimento de orientação sexual;
- () Organizações do Movimento da Juventude Negra. Representantes da sociedade civil
- () Organizações do setor empresarial com atuação local:
- () Centrais Sindicais com atuação local;
- () Instituições de Ensino com atuação local;
- () Entidades de classe e/ou associações de profissionais liberais com atuação local;
- () Organizações não-governamentais relacionadas com a juventude com atuação local;
- () Movimentos Sociais com atuação local:
- () Jovem cidadão, independente de vinculação com qualquer organização;
- () Cidadão, independente de vinculação com qualquer organização.

2. DO REPRESENTANTE:

Entidade:		
Nome do Responsável:		
Cargo/Função que exerce n	a Entidade:	
Endereço:		
Bairro:		UF:
		0.1
Celular:	Telefone	

() TITULAR

() SUPLENTE

Declaro ciência das disposições contidas na Lei 699 de 05 de outubro de 2011, que instituiu o Conselho Municipal da Juventude de Guapimirim e no Edital de convocação desta Chamada Pública. assumindo responsabilidade por todas as informações contidas nesta Ficha de Inscrição.

Guapimirim,	de	de 2024
oudplininini,	uc_	UC 2027

AUTO DE INFRAÇÃO

"Mediante processo administrativo nº 1866/2020, aberto para atendimento em resposta ao solicitado pelo Ministério Público, solicitamos publicação em Diário Oficial do Município do Auto de Infração nº 000070 em nome do Sr. Antônio Carlos José da Cunha."



Fiscal Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM Secretaria Municipal do Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000070

	,
01 - QUA	ALIFICAÇÃO DO AUTUADO
Processo № <u>J 8 66/20</u>	
Nome ou Razão Social: AMPONIO A LLOS J	iost Dy CURLA
Indereco da Atividade: Il. Balto Londo MITAL WIL 19,19	, 20 GO, VALO DAS PEDIENHAJ
Auvoduc i ilitopai.	Código da Atividade:
Representante Legal:	Cargo: Telefone para Contato:
Endereço para Correspondência:	Município: CEP::
	ADOS DA OCORRÊNCIA
	a Ocorrência: Hora: Medida em GPS:
06/	06/19
03 - DE	ESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
· REALIZAM ATIVIDADE SEM LIC	
N'SMONONIMENT IN WOOLE	on one and explain hours or super
HOAL	AND SINGES HIDON OF SOLLO
1AT. 60 t 65 DO DECULPO 740	8/01
97-10	AND AMENTA YAV LLOAL
) Lei Federal nº 6938/1981 e seu Decreto regulamentad c) Lei Federal nº 9.605/1998 e seu Decreto regulamentac 695/2008. 1) Medida Provisória Federal nº 2163-41/2001. 1) Resolução CONAMA nº 237/1997.	lor nº 99.274/1990. dor nº 6.514/2008, que foi alterado pelo Decreto nº 6.686/2008 e Decreto nº
i) Lei Estadual nº 3.467/2000.	
Decreto Estadual nº 42.159/2009	
^a) Lei Complementar Municipal nº 002/2004 e seu Decret n quadramento Legal	to regulamentador nº 748/2007.
erificada infração à legislação ambiental pertinente, confi	forme descrita no item 2 deste documento, é lavrado o presente Auto de 2004 e seu Decreto Municipal nº 748, de 28/09/2007 e que implica na aplica- 2º, inciso(s) do mesmo.
	ORMAÇÕES ADICIONAIS
difal, conforme o caso. 10 pagamento deverá ser efetuado, utilizando-se Docur 10 prazo para interposição de impugnação é de 15 (qui 1 4/109/2000. 1 4/109/2000. 1 4/109/2000. 1 4/109/2000. 1 5/109/2000. 1 6/109/2000. 1 6/109/2000. 1 6/109/2000. 1 7/109/	inze) dias contados da intimação, nos termos do artigo 24-A da Lei nº 3.467 etaria Municipal do Ambiente de Guapimirim (SEMA), para que seja compro- sinado, os autos serão imediatamente remetidos à Procuradoria Geral do será acrescido de 10% (dez por cento) de multa moratória para pagamento) para pagamento judicial (artigo 27, Parágrafo Único da Lei nº 3.467/2000). e a descontaminar a área ou ecossistema degradado, com seus próprios (0 e § 11, da Lei nº 3.467/2000.
	Guapimirim, de de 20
All	
ANK	

Autuado

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Acolno o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, ternando-o parte integrante deste ato e **Autorizo** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: THIARA MENDEZ CONSULTORIA SOCIAL

CNPJ: 37.705.458/0001-56

OBJETO: Capacitação dos servidores

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021

Valor: RS 1.970,00 Hum mil, novecentes e setenta reais)



EDITAL

EDITAL N.º 034/024

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
Brasils/A Sna	16/09 a 20/09	27.122-5	R\$ 60.639,31
C.E.F CUSTEIO	16/09/24	624009-0	R\$ 341.104,73
Brasils/A Fundeb	17/09/24	42854-X	R\$ 2.201.595,85
Brasils/A GBF	17/09/24	39102-6	R\$ 36.037,42
C.E.F CUSTEIO	18/09/24	624009-0	R\$ 30.006,35
C.E.F SALÁRIO EDUCAÇÃO	19/09/24	672001-7	R\$ 376.363,30
Brasils/A FPM	20/09/24	70422-9	R\$ 389.909,68
BRASILS/A ITR	20/09/24	70506-3	R\$ 287,76
Brasils/a fundeb	20/09/24	42854-X	R\$ 78.635,88
Brasils.a royalties	20/09/24	70421-0	R\$ 10.277.641,67

Guapimirim, 20 de setembro de 2024.

Uelington de Oliveira Quirino Secretário Municipal de Fazenda Mat. 110027/22

DECRETOS

DECRETO Nº 2751 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPE-CIAL POR SUFICIÊNCIA FINANCEIRA, CRIA PROGRAMA DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Art. 43 § 1o inciso II da Lei federal no 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023 - Lei Orçamentária Anual/2024:

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.694/2024;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão de ação governamental, em programa já existente, no orçamento vigente da Secretaria Munic. de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil - SSEOP, com as seguintes informações:

ÓRGÃO: 02.36 — Secretaria Munic. de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil PROGRAMA: 11 — GUAPIMIRIM MAIS SEGURA

AÇÃO: 2.233 - ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA Elemento de Despesa: 33.90.39

Art. 2º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no exercício de 2024, resultante do superávit financeiro apurado em 31/12/2023 nas fontes de recursos discriminadas na apuração em anexo, para suplementação das Dotações Orçamentárias criadas, abaixo especificadas:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte 2024	Valor	
02.36	06.451.0011.2.233	33.90.39	2.749.00	1.800.000,00	

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei nº 1231/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4^{\circ} - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO n° 1567 do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1° desta Lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 23 de setembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



ANEXO I



Página: 1

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE F	RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 3	1/12/2023	
Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.704.99	22.687.635,93	97.638.129,18	70.174.741,42	19.501.448.80
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.886.995,93	0,00	1.299.191,20	19.301.440,00
2.704.99	71.342.824,82	0,00	14.567.343,68	04 070 400 0
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.970.694,77	0,00	0,00	64.372.130,05
PRECATÓRIO ESPECIAL				710.848,50
TOTAL GERAL	94.030.460,75	97.638.129,18	84.742.085,10	

8.857.690.7



Página: 1 Exercício: 2023

84,584,427,35

1.299.191,20

		DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA -	FONTE	DE RECURSO - I	DE 01/01/2023 A	TÉ 31/12/2023	
Fonte	Des	crição		Saldo Até 31/12 I	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação Sa	Ido Em 31/12/2023
1.704.99	Tran	sferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		115.080.478,04	112.920.001,26	205.504.678,80	22.495.800,50
	9	CIC BCO BRASIL SIA - ROY (AG: 942-3 - CIC: 70421-0)	٧	68.889.091,63	100.523.054,24	165.464.456,84	3.947.689,03
		00 APLICAÇÕES DIVERSAS		68.889.091,63	269.150.460,99	204.190.945,65	3.929.576,29
	19	CEF ROYALTIES (AG: 4854 - CIC: 0002-0)	V	46.172.559,32	12.175.508,94	39.814.453,78	18.533.614,48
		00 APLICAÇÕES DIVERSAS		46.035.820,01	61.429.525,20	23.404.832,41	8.011.127,22
		07 CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB) - ART. 7º-VI-A		136.739,27	347.741,21	10.733.489,20	10.522.487,26
	30	CIC BCO BRADESCO S/A - DIVS (AG: 855-9 - CIC: 9588-5)	M	15.441,12	0,00	15.441,12	0,00
		00 APLICAÇÕES DIVERSAS		15.441,12	19.673,92	4.232,80	0,00
	41	BANCO MOVIMENTO (AG: 9999 - C/C: 999999)	N	3.385,97	0,00	0,00	3.385,97
	62	CEF - PMG CONVÊNIO Nº 901266/2020 (AG: 4854 - CIC: 071013-3)	M	0,00	180.330,38	180.330,38	0,00
		00 APLICAÇÕES DIVERSAS		0,00	179.503,39	179.503,39	0,00
		06 POUPANÇA - ART. 7°-VI-B		0,00	183.749,90	183.749,90	0,00
	63	CEF - PMG CONVÊNIO Nº 921455/2021 (AG: 4854 - CIC: 071016-8)	M	0,00	41.107,70	29.996,68	11.111,02
		00 APLICAÇÕES DIVERSAS		0,00	39.996,68	40.350,58	353,90
		06 POUPANÇA - ART. 7°-VI-B		0,00	29.996,68	40.753,80	10.757,12
2.704.99	Tran	sferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		0,00	103.633.317,11	32.290.492,29	71.342.824,82
	9	CIC BCO BRASIL SIA - ROY (AG: 942-3 - CIC: 70421-0)	V	0,00	69.429.510,31	31.812.901,26	37.616.609,05
		00 APLICAÇÕES DIVERSAS		0,00	25.395.119,01	63.011.728,06	37.616.609,05
	19	CEF ROYALTIES (AG: 4854 - CIC: 0002-0)	٧	0,00	34.188.365,68	477.591,03	33.710.774,65
		00 APLICAÇÕES DIVERSAS		0,00	300.176,53	34.010.951,18	33.710.774,65
	30	CIC BCO BRADESCO S/A - DIVS (AG: 855-9 - CIC: 9588-5)	М	0,00	15.441,12	0,00	15.441,12
		00 APLICAÇÕES DIVERSAS		0,00	0,00	15.441,12	15.441,12
TOTAL				3.386,01	216.553.318,37	237.795.171,09	21.498,71
TOTAL A	PLICA	ıção		115.077.092,03	357.075.943,51	335.815.978,09	93.817.126,61

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro conforme os termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente alteração/inclusão não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com a transferência de recursos das seguintes dotações.

Valor da despesa no 1º Exercício

Em atendimento aos termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que a presente alteração/inclusão não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com a suficiência financeira apurada em 31/12/2023, conforme ANEXO I.

Valor da despesa no 2º Exercício	R\$ 0,00
Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício	% não haverá
Impacto % sobre o caixa do 2º exercício	% não haverá
Valor da despesa no 3º Exercício	R\$ 0,00
Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício	% não haverá
acto % sobre o orçamento do 3º exercício acto % sobre o caixa do 3º exercício	% não haverá

Guapimirim, de 2024

DECRETO Nº 2752 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.695/2024

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.365.0006.2.087	262	33.90.30	1.573.00	550.000,00
				TOTAL	550.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.365.0006.2.087	263	33.90.39	1.573.00	550.000,00
				TOTAL	550.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 23 de setembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ **PREFEITA**

DECRETO Nº 2753 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUFICIÊNCIA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1617/23;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.696/2024:

Considerando a Apuração da Suficiência Financeira nas Fontes de Recursos e o registro do saldo financeiro transportado para o exercício de 2024, evidenciados no saldo de banco em 31/12/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento das obrigações.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para o exercício de 2024, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

Órgão	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	DESPESA	FONTE	Valor	
02.33	27.811.0013.1.017	33.90.30	732	2.749.00	1.200.000,00	
02.33	27.811.0013.1.017	33.90.39	733	2.749.00	1.750.000,00	
02.33	27.812.0013.1.016	33.90.30	740	2.749.00	460.000,00	
02.33	27.811.0013.1.016	44.90.61	14.90.61 731 2.749.00		690.000,00	
				TOTAL	4.100.000,00	

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 23 de setembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ **PREFEITA**



Página: 1 Exercício: 2024

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação Sa	ido Em 31/12/2023
1.749.00	Outras Vinculações de Transferências	56.222.016,27	0,00	0,00	56.222.016,2
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	45.667.273,18	0,00	0,00	45.667.273,1
	06 POUPANÇA - ART. 7°-VI-B	10.757,12	0,00	0,00	10.757,1
	07 CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB) - ART. 7°-VI-A	10.522.487,26	0,00	0,00	10.522.487,2
2.749.00	Outras Vinculações de Transferências	37.616.609,05	0,00	0,00	37.616.609,0
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	37.616.609,05	0,00	0,00	37.616.609,0
TOTAL		21.498,71	0,00	0,00	21.498,71
TOTAL A	PLICAÇÃO	93.817.126,61	0,00	0,00	93.817.126,61



Página: 1 Exercício: 2023

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit	
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E=A-B-C-D	
1.704.99	22,687,635,93	97.638.129,18	70.174.741,42	40 504 440 0	
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.886.995,93	0,00	1.299.191,20	19.501.448,80	
2.704.99	71.342.824,82	0,00	14.567.343,68	04 070 400 0	
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.970.694,77	0,00	0,00	64.372.130,05	
PRECATÓRIO ESPECIAL				710.848,5	
TOTAL GERAL	94.030.460,75	97.638.129,18	84.742.085,10	84.584.427.3	
	8.857.690,70	0,00	1,299,191,20	04.004.421,1	









BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

Assinatura digital